



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços
Gabinete

TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

**1º TERMO
APOSTILAMENTO
DE AJUSTE DAS
ATIVIDADES
PREVISTAS NO
PLANO DE
TRABALHO
ORIGINAL E
INCLUSÃO DE
NOVO PLANO DE
TRABALHO AO
TERMO DE
EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA
SIAFI Nº 1AAFSD Nº
INTERNO 01/2021,
CELEBRADO ENTRE
A SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
DA INDUSTRIAL,
COMÉRCIO E
SERVIÇO DO
MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E
SERVIÇOS E O
INSTITUTO DE
PESQUISA
ECONÔMICA
APLICADA – IPEA**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.478/0001-43, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, em Brasília/DF, CEP 70.053-900, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA, neste ato representada pelo Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, Uallace Moreira Lima, nomeado pela Portaria CC-PR nº 1.552/2023, publicada no Diário Oficial da União em 8 de fevereiro de 2023, no exercício da competência delegada pelo art. 21 da Portaria GM/MDIC nº 21, de 1º de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 2233772 e o INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 33.892.175/0001-00, sediada no SEPS 702/902 CONJUNTO C TORRE B ASA SUL – CEP 70390-025 - Brasília-DF, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, neste representada pela Presidente, LUCIANA MENDES SANTOS SERVO, nomeado pela Portaria nº 1684, de 14 de fevereiro de 2023, resolvem celebrar bilateralmente o presente Termo de Apostilamento ao TERMO DE

EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, na conformidade do Processo SEI nº 19687.104583/2021-36, observadas disposições contidas na Lei complementar 101, de 04 de maio de 200, no Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020; na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e posteriores alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Integração de Novo Plano de Trabalho ao Termo de Execução Descentralizada SIAFI Nº 1AAFSO nº interno 01/2021, conforme demonstrado no processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Por força deste termo de apostilamento, conforme o novo Plano de Trabalho SEI Nº (47280497) aprovado pela área técnica da SDIC por meio da Nota Técnica nº 2945/2024/MDIC SEI Nº 47036789, em atendimento à solicitação da entidade encaminhada por meio do Ofício Nº 0676610/2025/PRESI/IPEA SEI Nº 47650818, visando o ajustes nos prazos das entregas dos Produtos 5, 6, 7, e 8 do Cronograma de Execução do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada, o plano de trabalho passar a vigorar com as seguintes alterações:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

A execução global do objeto do Plano de Trabalho tem duração de 60 (sessenta) meses.

As etapas ou fases previstas para sua execução terão o seguinte cronograma:

- Produto 1 - Relatório Parcial de Impacto do Programa Brasil Mais: 12 (doze) meses.
- Produto 2 - Relatório Final de Impacto do Programa Brasil Mais: 36 (trinta e seis) meses.
- Produto 3 - Relatório Parcial de Impacto do InovAtiva Brasil: 12 (doze) meses.
- Produto 4 - Relatório Final de Impacto do InovAtiva Brasil: 36 (trinta e seis) meses.
- Produto 5 – Relatórios parciais da análise ex-ante das diferentes modalidades do B+P: **40 (quarenta) meses.**
- Produto 6 – Relatórios finais da análise ex-ante das diferentes modalidades do B+P, com sugestões para aprimorar o desempenho das ações do Programa: **43 (quarenta e três) meses.**
- Produto 7 – Relatórios parciais da análise ex-ante do novo programa de apoio a startups e à inovação empreendedora no Brasil: **43 (quarenta e três) meses.**
- Produto 8 – Relatórios finais da análise ex-ante do novo programa de apoio a startups e à inovação empreendedora no Brasil, com sugestões para aprimorar o desempenho das ações do Programa: **45 (quarenta e cinco) meses.**
- Produto 9 – Relatório parcial de Avaliação de Implementação do programa, com sugestões para aprimorar o desempenho das ações do Programa, referente ao primeiro ano do programa (2024): 46 (quarenta e seis) meses.
- Produto 10 – Relatório final de Avaliação de Implementação do programa, com sugestões para aprimorar o desempenho das ações do Programa, referente ao primeiro ano do programa (2024): 48 (quarenta e oito) meses.
- Produto 11 – Relatório de Avaliação de Resultados do programa, com sugestões para aprimorar o desempenho das ações do Programa, referente ao primeiro ano de implementação (2024): 46 (quarenta e seis) meses após.
- Produto 12 – Relatório de Avaliação de Resultados do programa, com sugestões para aprimorar o desempenho das ações do Programa, referente ao segundo ano de implementação (2025): 52 (cinquenta e dois) meses.
- Produto 13 – Relatório sobre os eventos organizados (elaborado pelo Ipea e pela SDIC): 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento no §2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Execução Descentralizada original que não são abrangidas por este Termo de Apostilamento permanecem em vigor.

Pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

UALLACE MOREIRA LIMA

Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

Pela UNIDADE DESCENTRALIZADA:

LUCIANA MENDES SANTOS SERVO

Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MENDES SANTOS SERVO**, Usuário Externo, em 24/01/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uallace Moreira Lima, Secretário(a)**, em 31/01/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47656848** e o código CRC **118C7293**.

Referência: Processo nº 19687.104583/2021-36.

SEI nº 47656848